EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº.03, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera o ***caput*** do art.10, da Lei Orgânica do Município de Mococa, que trata do dia e hora da posse dos vereadores eleitos.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, em sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2008, aprovou Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº.05/2008, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, e a Mesa, nos termos do §2º., do art.29, da L.O.M. promulga a seguinte EMENDA:

Art.1º. – O ***caput*** do art.10, da Lei Orgânica do Município de Mococa, passa a ter a seguinte redação:

.....

"Art.10 – No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º. de janeiro, às 19:30 horas (dezenove horas e trinta minutos), em sessão solene de instalação, independente do número, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes, os vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

§1º. - (...)

§2º. - (...)

.....

Art. 2º. - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Mococa entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de dezembro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário